



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N ° 3266, 21 DE JULHO DE 2003**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2003, no âmbito do Poder Legislativo.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento municipal de 2003, no âmbito do Poder Legislativo, destinado a cobrir despesas com a aquisição ou construção da sede própria da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2 ° Os recursos para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1 ° são os mencionados no Art. 43, § 1 °, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 21 de Julho de 2003.

Antônio Carlos Jacob  
Prefeito Municipal